



LEI 584/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Denomina o Estádio Municipal de Futebol de campo de Pacujá/CE, passando a denominar-se de **Estádio Municipal Desportista João Antonio da Silva (João tiola)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, por propositura do Vereador Professor Ilderlan, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Pacujá sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Objetiva esta Lei denominar o Estádio Municipal de Pacujá-CE, em homenagem ao desportista João Antonio da Silva (João Tiola)

Art. 2º - Fica obrigatório a implantação de placa alusiva a denominação do Estádio Municipal de Pacujá/CE e ainda a pintura externa com a referida denominação: **Estádio Municipal Desportista João Antonio da Silva (João Tiola)**, sendo as despesas já previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pacujá/CE, 27 de fevereiro de 2020.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá